



ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Ref.ª BGCT.IPB/Comunicação/2019

O Instituto Politécnico de Bragança torna público que se encontra aberto procedimento para atribuição de uma Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT) para titulares de Licenciatura, para apoio a funcionalidades inerentes à agência de comunicação do IPB na área da Multimédia, nos seguintes termos:

1. Área Científica/Função

Multimédia – Apoio a média digitais

2. Fins

Apoio às funcionalidades inerentes à agência de comunicação do IPB.

3. Objetivos a atingir pelo candidato

- a) Apoio à sistematização interna e externa da comunicação da instituição;
- b) Participação na produção de elementos a incluir na gestão de redes sociais, nos portais institucionais e outras vias de disseminação de informação.

4. Requisitos de admissão

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- a) Licenciatura em multimédia ou área afim;
- b) Experiência de rodagem visual e Pós-Produção;
- c) Domínio no uso de ferramentas de Pós-Produção, a nível de edição, efeitos visuais e motion design (Adobe Premiere Pro e Adobe After Effects);
- d) Conhecimentos em Web Design, implementação de layouts, desenvolvimento e manutenção de sites e Design Gráfico em geral;
- e) Domínio de ferramentas de edição de imagem e desenho vetorial (Adobe Illustrator, Adobe Photoshop e Adobe Photoshop Lightroom);
- f) Capacidade de apoio e gestão para Redes Sociais;

5. Condições de preferência

- Bons conhecimentos de inglês;
- Autonomia na resolução de problemas;
- Boa capacidade de análise e crítica.

6. Plano de Trabalho

No âmbito da bolsa, dever-se-ão desenvolver um conjunto de tarefas compatíveis com a missão da comunicação institucional, nas suas dimensões de recolha processamento e difusão. As tarefas decorrerão com o plano de atividades de comunicação definidas no plano de comunicação do IPB.

7. Legislação e Regulamentação Aplicável

Lei nº 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação), republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizado pelo Decreto-Lei nº 233/2012, de 29 de outubro, Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho, Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, republicado em anexo ao Regulamento nº 339/2015, de 17 de junho, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Bragança.

8. Local de Trabalho

A atividade do bolseiro será desenvolvida primordialmente na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo do IPB (EsACT-IPB), sita no *Campus* do Cruzeiro do Instituto Politécnico de Bragança em Mirandela, mas também no *Campus* de Santa Apolónia do IPB, em Bragança, sob a orientação do Professor Luís Carlos Pires.

9. Duração da Bolsa

A duração é de 12 meses, com início previsto em 1 de abril de 2019. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado quando se verifique cabimento orçamental para o efeito, de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Bragança.

10. Valor do Subsídio de Manutenção Mensal

O subsídio mensal de manutenção será de €752,38, de acordo com o Anexo I do Regulamento nº 339/2015, de 17 de junho, e do artigo 201º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019). O subsídio será pago mensalmente por via de transferência bancária.

11. Métodos de Seleção

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Parâmetros de avaliação / Peso relativo na pontuação	Peso relativo na avaliação final
Avaliação Curricular	50%
Entrevista	50%

Peso relativo na Pontuação da Avaliação Curricular	Peso relativo na Avaliação Final	Método de Avaliação
Formação Académica	50%	Avaliação curricular
Competências científicas/profissionais/adequação do <i>curriculum vitae</i> às tarefas previstas na bolsa	50%	Avaliação curricular + Carta de motivação

Todos os parâmetros serão valorados numa escala de zero a vinte valores.

12. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Luís Carlos Pires – Diretor da EsACT-IPB

Vogal efetivo: Carlos Casimiro Costa – Diretor de Curso de Multimédia da EsACT-IPB

Vogal efetivo: Ferdinando Silva – Técnico Superior de Multimédia da EsACT-IPB

13. Forma de divulgação/Notificação dos Resultados

Os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos. Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

14. Prazo de Candidatura e Forma de Apresentação das Candidaturas

A receção das candidaturas decorrerá de 25 de fevereiro até às 24h de 8 de março de 2019.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente por correio eletrónico, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas e relevantes para o âmbito da bolsa;
- Carta de motivação;
- Portefólio (facultativo, mas valorizante);



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA Escola Superior de Comunicação,
Administração e Turismo

- Cartas de recomendação (facultativo e no máximo duas);
- Certificado de cada habilitação académica com indicação da classificação final (no caso de a(o) candidata(o) não conseguir obter o(s) certificado(s) com esta discriminação até ao termo do prazo de candidatura, deve substituí-lo(s) por declaração da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, e em caso de decisão de concessão de bolsa enviar à EsACT-IPB, os certificados oficiais logo que deles disponha);
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes para a candidatura.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para: esact@ipb.pt. No assunto da mensagem deve obrigatoriamente ser incluída a seguinte referência:

“Bolsa BGCT.IPB/Comunicação/2019”

As candidaturas só serão consideradas entregues após o envio de uma mensagem de confirmação da receção.

15. Regime de informação e publicidade dos financiamentos concedidos

Nos termos do artigo 26.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Bragança.